PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 02
Ass.

Corrente – PI, 30 de abril de 2020.

MEMO. CIRC. S/N/2020

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente.

Sr. Prefeito,

Diante da necessidade na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente, razão pela qual requer providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93.

Segue anexo termo de referência bem como os 03 orçamentos com as certidões da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

Pagamento será com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral do Município de Corrente, Tesouro Municipal, para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento,

Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha
Secretária Municipal de Administração

Fls. 03

Assinatura

ORION

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

TERESINA (PI), 24 DE ABRIL DE 2020

ATT:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
AV. MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE, 600
CORRENTE (PI)

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

NOME DA EMPRESA: **ORION CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ/: 00.792.675/0001-10
ENDEREÇO: RUA DRA ALAÍDE MARQUES, 1805 ZONA: LESTE DE TERESINA
BAIRRO: PLANALTO ININGA CEP: 64049-790
CIDADE/UF: TERESINA /PI
FONE/FAX: (86) 3233-8604

Apresentamos nossa proposta para a elaboração dos de Estudos Preliminares para Projeto de Revitalização do Rio Corrente, município de Corrente (Pi), inclusive com a realização de visita in loco e levantamento dos dados referentes ao empreendimento.

VALOR:
R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

- PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO;
- PRAZO DE VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS;
- FORMA DE PAGAMENTO: EM UMA PARCELA, MEDIANTE ENTREGA DOS SERVIÇOS.

INFORMAMOS QUE OS TRABALHOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM O TR APRESENTADO PELA CONTRATANTE E EM CONSONÂNCIA COM OS LEVANTAMENTOS E DADOS LOCAIS.

DECLARAMOS QUE NO PREÇO APRESENTADO ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS, ALÉM DO LUCRO ALMEJADO POR ESTA EMPRESA.

SEM MAIS,

ATENCIOSAMENTE,

MOACI SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Sócio-Administrador

Fls. 04

Assinatura

FORTALEZA CONSTRUÇÕES

Timon, 24 de abril de 2020

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Nova Corrente
Corrente - Pi

Senhores,

A **FORTALEZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 34.637.563/0001-07, localizada no Beco Paulo Ramos, 412, sala C, bairro centro, cidade de Timon-Ma, apresenta sua Proposta para elaboração de ESTUDOS PRELIMINARES PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO CORRENTE, Município de Corrente, estado do Piauí, conforme descrição a seguir:

Estudos e projetos:

Ítem	Descrição	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
A	EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL			
A01	Engenheiro Civil Senior	60,00	112,81	6.768,60
A02	Gestor(a) Ambiental ou Biólogo(a)	40,00	82,80	3.312,00
	Sub-total			10.080,60
B	ENCARGOS SOCIAIS			
B01	Despesas Trabalhistas correspondente às micro e pequenas empresas	35,12		3.540,31
	Sub-total			3.540,31
C	SERVIÇOS GRÁFICOS			
	Impressão A4 (folhas)	500,00	0,50	250,00
	Sub-total			250,00
	Total dos ítens			13.870,91
	BDI (24,50%)			3.398,37
	TOTAL			17.269,28

Fls. 05

Assinatura

FORTALEZA CONSTRUÇÕES

Valor Total dos Serviços:

- R$17.269,28 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Forma de Pagamento:

- Em parcela única, após a entrega dos serviços.

Prazo de Entrega:

- 15 (quinze) dias.

Prazo de Validade:

- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Os preços incluem viagens e hospedagens de técnicos, bem como impostos e despesas de registro dos projetos junto aos órgãos e concessionárias de serviços.

Atenciosamente,

FORTALEZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
MARCOS VINÍCIUS SANTOS DO NASCIMENTO
Sócio-administrador

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Fls. 06

Assinatura

Teresina, 24 de abril de 2020

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600
Bairro Nova Corrente
Corrente - Pi

Senhores,

A **ECOM - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 10.302.083/0001-27, localizada na Av. Frei Heliodoro, 2080, São Cristóvão, cidade de Teresina-PI, apresenta sua Proposta para Estudos Preliminares para Projeto de Revitalização do Rio Corrente, Município de Corrente, conforme descrição a seguir:

Projetos de engenharia e meio ambiente

Ítem	Descrição	Valor
1-	Estudos preliminares para revitalização do Rio Corrente	R$ 11.500,00
2-	Impressões e encadernações	R$ 2.300,00
	Sub-total	R$ 13.800,00
	BDI (24%)	R$ 3.312,00
	Total geral	R$ 17.112,00

Valor Total dos Serviços:
- R$17.112,00 (Dezessete Mil, Cento e Doze Reais).

Forma de Pagamento:
- Em parcela única.

Prazo de Entrega:
- 10 (dez) dias.

Prazo de Validade:
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Os preços incluem viagens e hospedagens de técnicos, bem como impostos e despesas de registro dos projetos junto aos órgãos e concessionárias de serviços.

Atenciosamente,

ECOM - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Laudenides Brito Fernandes Sobrinha – Sócia-administradora

Fls. 07

Assinatura

ADITIVO SOCIAL Nº 06
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA
AVENIDA PEDRO ALMEIDA, 675, SALA A
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 64.052-280
TERESINA – PIAUÍ
CNPJ: 10.302.083/0001-27

Os abaixo assinados, **LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA**, brasileira, natural de Teresina - Piauí, solteira, empresária, nascida em 02.04.1981, RG nº 2.086.211 - SSP/PI, CPF nº 971.257.253-68, residente e domiciliada à Rua Áurea Martins, 3465, Condomínio Green Hills, CS – 17, Bairro: Morros, CEP 64.062-220, na cidade de Teresina – PI e **PEDRO HENRIQUE ARAÚJO,** brasileiro, tecnólogo em gestão ambiental, registro no CRQ/PI: 001/LP, registro no CTFDA IBAMA: 1521108, solteiro, natural de Juazeiro – BA, nascido em 12/07/1982, RG nº 2.108.117 SSP/PI, CPF nº 003.675.133-23, residente e domiciliado na Rua Noé Fortes, 810, Bloco – 10, Apto – 201, Condomínio Ville D'Leste, Bairro: Uruguai, CEP: 64.057-840, na cidade de Teresina Piauí, únicos Sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada, "EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA"**, com sede à Avenida Pedro Almeida, 675, Sala A, Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.052-280, na cidade de Teresina - PI, registrada nesta MM. Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 22200299733, despachado em 21.08.2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.083/0001-27, resolvem de comum acordo alterar e consolidar às disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

I – DA ALTERAÇÃO

Cláusula 1ª – O objeto da sociedade terá a **exclusão** de uma atividade:

41.10-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula 2ª – O objeto da sociedade terá a **inclusão** de 8 (Oito) atividades:

42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais;

42.13-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – Obras de contenção de encostas, Execução de escoramento, Obras de açude, Serviço de loteamento com execução de benfeitorias e Instalação de tanques para combustível;

43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas – Pontes e prédios;

43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6/00 – Perfurações e sondagens; e

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem.

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 11:04 SOB Nº 20170034615.
PROTOCOLO: 170034615 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700373494. NIRE: 22200299733.
EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 31/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 08
Assinatura

Cláusula 3ª – O objeto da sociedade será:

Atividade Principal

a) 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;

Atividades Secundárias

b) 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
c) 42.13-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
d) 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
e) 42.21-9/02 – Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
f) 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
g) 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
h) 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – Obras de contenção de encostas, Execução de escoramento, Obras de açude, Serviço de loteamento com execução de benfeitorias e Instalação de tanques para combustível;
i) 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas - Pontes e prédios;
j) 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
k) 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens;
l) 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
m) 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
n) 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
o) 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
p) 71.19-7/03 - Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia
q) 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente – Serviços de consultoria, assessoria em projetos e em questões de sustentabilidade do meio ambiente;

Cláusula 4ª – O endereço da sócia **LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA** será alterado para: Rua Professora Dina Soares, 4165, Casa – 25, Condomínio Solar dos Morros, Bairro: Morros, CEP: 64.062-150, na cidade de Teresina – PI.

II – DA CONSOLIDAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 11:04 SOB Nº 20170034615.
PROTOCOLO: 170034615 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700373494. NIRE: 22200299733.
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 31/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos da verificação

Fls. 09

Assinatura

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a Denominação Social **EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.** E o nome de fantasia, **ECOM.**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede, na Avenida Pedro Almeida, 675, Sala: A, Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.052-280, na cidade de Teresina – Piauí.

Cláusula 3ª - A Sociedade pode estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é:

Atividade Principal

a) 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;

Atividades Secundárias

b) 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
c) 42.13-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
d) 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
e) 42.21-9/02 – Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
f) 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
g) 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
h) 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – Obras de contenção de encostas, Execução de escoramento, Obras de açude, Serviço de loteamento com execução de benfeitorias e Instalação de tanques para combustível;
i) 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas - Pontes e prédios;
j) 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
k) 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens;
l) 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
m) 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
n) 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
o) 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
p) 71.19-7/03 - Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia;
q) 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente – Serviços de consultoria, assessoria em projetos e em questões de sustentabilidade do meio ambiente;

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 11:04 SOB Nº 20170034615.
PROTOCOLO: 170034615 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700373494. NIRE: 22200299733.
EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 31/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 10
Assinatura

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, assim subscritas:

NOME	QUANT. COTAS	VR. P/ COTA	VR. TOTAL
Laudenides Brito F. Sobrinha	19.800	R$ 50,00	R$ 990.000,00
Pedro Henrique Araújo	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
TOTAIS	**20.000**	**R$ 50,00**	**R$1.000.000,00**

Parágrafo Único: As cotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do Brasil.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 9ª - A administração da Sociedade cabe apenas à sócia **LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 10ª - O uso da sociedade será feito pelos sócios e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no entendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderá ser destinados a formação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 11:04 SOB Nº 20170034615.
PROTOCOLO: 170034615 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700373494. NIRE: 22200299733.
EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 31/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 11

Assinatura

reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via, arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2.017.

3º OFÍCIO

3º OFÍCIO

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
(SÓCIA-ADMINISTRADORA)

PEDRO HENRIQUE ARAÚJO
(SÓCIO)

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 11:04 SOB Nº 20170034615.
PROTOCOLO: 170034615 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700373494. NIRE: 22200299733.
EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 31/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 12

Assinatura

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESAFÁCIL
A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 487321754

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

1007190

Razão Social: **EMPRESA DE CONSTRUCOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Nome de Fantasia: **ECOM**

Endereço: **AVENIDA PEDRO ALMEIDA, Nº: 675 SAO CRISTOVAO**

Complemento: **SALA A**

CEP: **64052280**

CIDADE: **TERESINA** UF: **PI**

Inscr. (CNPJ): **10.302.083/0001-27**

Protocolo Nº **2928/2017-85**

Atividade(s):

4120-4/00-01 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4212-0/00-01 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4213-8/00-01 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS.
4221-9/01-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02-01 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4299-5/01-00 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99-01 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01-00 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02-00 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00-00 - PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4321-5/00-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
7111-1/00-01 - SERVICOS DE ARQUITETURA
7112-0/00-01 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7119-7/03-00 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7490-1/99-01 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Somente escritório: Não exerce atividade no local.

Licença(s):

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 28/07/2017 **Cód. Autenticidade: 578E0730485B42C5**

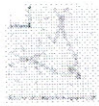
OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no Anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Fls. 13

Assinatura

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.





Imprimir em PDF

Fls. 14

Assinatura

Folha: 0033
Número livro: 0008

Empresa: **EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 10.302.083/0001-27
Endereço: Avenida PEDRO ALMEIDA, 675, SALA A, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA/PI, CEP 64052-280
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 22200299733 Data: 21/08/2008

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
352	MULTAS DE MORA	0,00	610,24	610,24	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	17.616,72	17.616,72	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	12.466,14	12.466,14	0,00
355	AGUA E ESGOTO	0,00	2.828,51	2.828,51	0,00
356	TELEFONE	0,00	2.322,07	2.322,07	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	60,41	60,41	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	60,41	60,41	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	905.781,25	905.781,25	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	905.781,25	905.781,25	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	769.069,13	769.069,13	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	769.069,13	769.069,13	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	769.069,13	769.069,13	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	136.712,12	136.712,12	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	136.712,12	136.712,12	0,00
7	(-) ISS	0,00	10.792,55	10.792,55	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	125.919,57	125.919,57	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	769.069,13	769.069,13	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	769.069,13	769.069,13	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	769.069,13	769.069,13	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	769.069,13	769.069,13	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	769.069,13	769.069,13	0,00

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 971.257.253-68
RG: 2086211 SSP PI

CLAYTON LIMA DE SOUSA
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 5548/O-7
CPF: 515.291.223-68
RG:1304351 SSP/PI

Fls. 15

Assinatura

Folha: 0019
Número livro: 0008

Empresa: **EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 10.302.083/0001-27
Insc. Junta Comercial: 22200299733 Data: 21/08/2008
Endereço: Avenida PEDRO ALMEIDA, 675, SALA A, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA/PI, CEP 64052-280
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	676.009,58C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	676.009,58C
LUCROS ACUMULADOS	168.503,17C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	507.506,41C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.794.079,82 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

TERESINA, 31 de Dezembro de 2018

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 971.257.253-68
RG: 2086211 SSP PI

CLAYTON LIMA DE SOUSA
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 5548/O-7
CPF: 515.291.223-68
RG:1304351 SSP/PI

Fls. 16

Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00003963
Nome: CLAYTON LIMA DE SOUSA CPF: 515.291.223-68
CRC/UF n.º PI-005548/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.08.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 8 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **515.291.223-68** Controle : **1132.1759.2073.2987**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Ana Paloma L. Oliveira
Aux. Técnico de Serv. Mercantis
Mat.: 010723-1
Autenticação
04/06/2019

Fls. 17

Assinatura

Empresa: **EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 10.302.083/0001-27
Endereço: Avenida PEDRO ALMEIDA, 675, SALA A, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA/PI, CEP 64052-280
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 22200299733 Data: 21/08/2008

Folha: 0032
Número livro: 0008

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.166.167,03D	781.645,84	153.733,05	1.794.079,82D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.127.891,11D	781.645,84	153.733,05	1.755.803,90D
3	DISPONÍVEL	703.167,02D	765.905,31	142.940,50	1.326.131,83D
4	CAIXA	702.980,39D	758.276,58	142.940,50	1.318.316,47D
5	CAIXA GERAL	702.980,39D	758.276,58	142.940,50	1.318.316,47D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	186,63D	7.628,73	0,00	7.815,36D
9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	186,63D	7.628,73	0,00	7.815,36D
12	CLIENTES	424.724,09D	0,00	0,00	424.724,09D
13	DUPLICATAS A RECEBER	424.724,09D	0,00	0,00	424.724,09D
519	CLIENTES DIVERSOS	424.724,09D	0,00	0,00	424.724,09D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	10.792,55	10.792,55	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	10.792,55	10.792,55	0,00
476	ISS A RECUPERAR	0,00	10.792,55	10.792,55	0,00
53	ESTOQUE	0,00	4.947,98	0,00	4.947,98D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	4.947,98	0,00	4.947,98D
58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	4.947,98	0,00	4.947,98D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.275,92D	0,00	0,00	38.275,92D
111	IMOBILIZADO	38.275,92D	0,00	0,00	38.275,92D
530	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16.750,92D	0,00	0,00	16.750,92D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.650,00D	0,00	0,00	5.650,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.650,00D	0,00	0,00	5.650,00D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	15.875,00D	0,00	0,00	15.875,00D
529	INSTALAÇÕES	15.875,00D	0,00	0,00	15.875,00D
149	PASSIVO	1.166.167,03C	225.939,33	853.852,12	1.794.079,82C
150	PASSIVO CIRCULANTE	8.466,00D	138.333,13	258.739,51	111.940,38C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	18.949,09	141.402,84	122.453,75C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	18.949,09	141.402,84	122.453,75C
173	ISS A RECOLHER	0,00	10.792,55	10.792,55	0,00
178	IRRF A RECOLHER	0,00	4.325,60	4.690,72	365,12C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	3.830,94	125.919,57	122.088,63C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.966,00D	119.384,04	117.336,67	12.013,37D
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.966,00D	104.135,91	104.135,91	9.966,00D
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.966,00D	44.135,91	44.135,91	9.966,00D
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	15.248,13	13.200,76	2.047,37D
191	INSS A RECOLHER	0,00	10.126,53	10.773,44	646,91C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	5.121,60	2.427,32	2.694,28D
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
202	CONTAS A PAGAR	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.174.633,03C	87.606,20	595.112,61	1.682.139,44C
243	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
524	RESERVAS	6.129,86C	0,00	0,00	6.129,86C
257	RESERVAS DE LUCROS	6.129,86C	0,00	0,00	6.129,86C
258	RESERVA LEGAL	6.129,86C	0,00	0,00	6.129,86C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	168.503,17C	87.606,20	595.112,61	676.009,58C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	168.503,17C	87.606,20	595.112,61	676.009,58C
266	LUCROS ACUMULADOS	256.109,37C	87.606,20	0,00	168.503,17C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	507.506,41	507.506,41C
523	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	87.606,20D	0,00	87.606,20	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	124.850,60	124.850,60	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	124.850,60	124.850,60	0,00
297	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	124.850,60	124.850,60	0,00
300	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	106.563,23	106.563,23	0,00
301	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	44.135,91	44.135,91	0,00
302	PRÓ-LABORE	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
307	FGTS	0,00	2.427,32	2.427,32	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	610,24	610,24	0,00

Fls. 18

Assinatura

Empresa: **EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 10.302.083/0001-27
Insc. Junta Comercial: 22200299733 Data: 21/08/2008
Endereço: Avenida PEDRO ALMEIDA, 675, SALA A, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA/PI, CEP 64052-280
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0018
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.794.079,82D
ATIVO CIRCULANTE	1.755.803,90D
DISPONÍVEL	1.326.131,83D
CAIXA	1.318.316,47D
CAIXA GERAL	1.318.316,47D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.815,36D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7.815,36D
CLIENTES	424.724,09D
DUPLICATAS A RECEBER	424.724,09D
CLIENTES DIVERSOS	424.724,09D
ESTOQUE	4.947,98D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.947,98D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.947,98D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.275,92D
IMOBILIZADO	38.275,92D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16.750,92D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.650,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.650,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.875,00D
INSTALAÇÕES	15.875,00D
PASSIVO	1.794.079,82C
PASSIVO CIRCULANTE	111.940,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	122.453,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	122.453,75C
IRRF A RECOLHER	365,12C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	122.088,63C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.013,37D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.966,00D
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.966,00D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.047,37D
INSS A RECOLHER	646,91C
FGTS A RECOLHER	2.694,28D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.500,00C
CONTAS A PAGAR	1.500,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.682.139,44C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
RESERVAS	6.129,86C
RESERVAS DE LUCROS	6.129,86C
RESERVA LEGAL	6.129,86C

TERESINA, 31 de Dezembro de 2018

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 971.257.253-68
RG: 2086211 SSP PI

CLAYTON LIMA DE SOUSA
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 5548/O-7
CPF: 515.291.223-68
RG:1304351 SSP/PI

Fls. 19 Assinatura

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1007190

CÓDIGO DE CONTROLE: 0134426/19-94

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
10.302.083/0001-27	1344261994	20/10/2008

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
EMPRESA DE CONSTRUCOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA		

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PEDRO ALMEIDA, 675 - SALA A
BAIRRO SAO CRISTOVAO
TERESINA/PI - CEP: 64052-280

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)

412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)

421200001 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

421200002 - REPARACAO, CONSERVACÃO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS

421380002 - REPARACÃO, CONSERVACÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

421380003 - OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALCADAS

Emitido em: 17/10/2019 16:01:53

Código autenticidade: 37494FEF2AEAA7FD

Nº Via: 1

Fls. 20 Assinatura

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1007190

CÓDIGO DE CONTROLE: 0134426/19-94

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
422190101 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
422190102 - REPARAÇAO, CONSERVAÇAO E REFORMA DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422190202 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
422270102 - MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
431180100 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
431180200 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431260000 - PERFURACOES E SONDAGENS
431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150002 - MANUTENCAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150001 - INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150003 - MANUTENCÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS

Emitido em: 17/10/2019 16:01:53

Código autenticidade: 37494FEF2AEAA7FD

N° Via: 1

Fls. 21 Assinatura

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1007190

CÓDIGO DE CONTROLE: 0134426/19-94

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA
711110002 - SERVICOS DE ARQUITETURA
711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA
711200002 - SERVICOS DE ENGENHARIA
711200005 - SERVICOS DE ENGENHARIA
711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

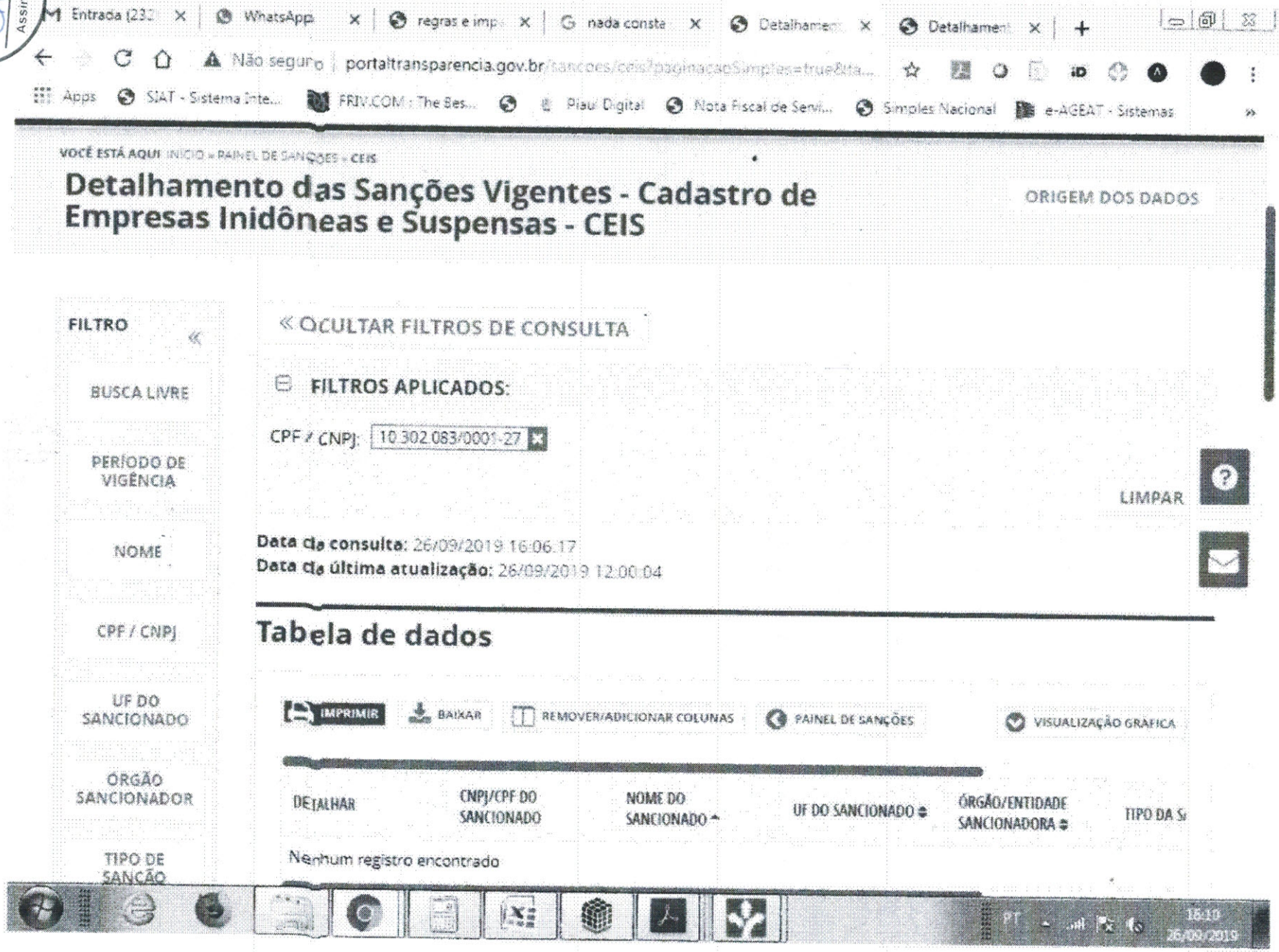
Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 17/10/2019 16:01:53

Código autenticidade: 37494FEF2AEAA7FD

N° Via: 1

Fls. 22 Assinatura



Entrada (232 | WhatsApp | regras e imp | nada consta | Detalhamen | Detalhamen

Não seguro | portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&ta...

Apps | SIAT - Sistema Inte... | FRIV.COM : The Bes... | Piauí Digital | Nota Fiscal de Servi... | Simples Nacional | e-AGEAT - Sistemas

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

BUSCA LIVRE

FILTROS APLICADOS:

PERÍODO DE VIGÊNCIA

CPF / CNPJ: 10.302.083/0001-27

LIMPAR

NOME

Data da consulta: 26/09/2019 16:06:17
Data da última atualização: 26/09/2019 12:00:04

CPF / CNPJ

Tabela de dados

UF DO SANCIONADO

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

ORGÃO SANCIONADOR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SA
Nenhum registro encontrado					

TIPO DE SANÇÃO

PT 16:10 26/09/2019

Fls. 23
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20042910302083000127O1

RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE CONSTRUCOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA			
ENDEREÇO RUA PROFESSOR DARCY ARAUJO 319 ZONA LESTE			**BAIRRO OU DISTRITO** SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO TERESINA	**CEP** 64051040	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 10.302.083/0001-27		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 19.475.063-9	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/04/2020, às 10:41:21

VÁLIDA ATÉ 28/06/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 370D-DE9D-B77C-B9B0-8F9A-DC5D-EB27-4F63

Fls. 24
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200210302083000127

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.475.063-9**
CNPJ/CPF **10.302.083/0001-27**
RAZÃO SOCIAL **EMPRESA DE CONSTRUCOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2020, às 15:00:58

VÁLIDA ATÉ 14/05/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: D162-9DEF-EFA2-5FE7-84E9-992C-2284-C4A9

Fls. 25
Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 075.455/20-25

CPF/CNPJ: 10.302.083/0001-27
Contribuinte: EMPRESA DE CONSTRUCOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:02:43 h, do dia 13/02/2020.
Validade: 13/05/2020
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.
Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 5BA1C8B4F77F7124
Nº Via: 1

Fls. 26

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1844361

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:EMPRESA DE CONSTRUÇÕES,CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ECOM
CNPJ: 10302083000127, REPRESENTANTE LEGAL: Laudenides Brito Fernandes Sobrinha
ENDEREÇO: Avenida Pedro Almeida,675
BAIRRO: São Cristovão, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Abril de 2020 às 10 h 37 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1844361. Código verificador: 4DB98.C8FB9.47524.76BA8

Fls. 27
Assinatura

PIAUÍ

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Governo do Estado do Piauí
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PIC1700039998

NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200298733	10.302.083/0001-27	21/08/2008	22/07/2008

Endereço Completo
Avenida PEDRO ALMEIDA, Nº 675, SALA A, S. CRISTOVAO - Teresina/PI - CEP 64052-280

Objeto Social
Construção de edifícios; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - Serviços de consultoria, assessoria em projetos e em questões de sustentabilidade do meio ambiente; Obras de terraplenagem; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Obras de contenção de encostas, Execução de escoramento, Obras de açude, Serviço de loteamento com execução de benfeitorias e instalação de tanques para combustível; Demolição de edifícios e outras estruturas - Pontes e prédios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término de mandato
LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA	971.257.253-68	R$ 990.000,00	Sócio	S	
PEDRO HENRIQUE ARAUJO	003.675.133-23	R$ 10.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA	971.257.253-68	

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos	Situação
31/01/2017	20170034631	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2017, às 09:42:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código OKG1Q5EP.

Fls. 28

Assinatura

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA (ECOM)
CNPJ: 10.302.083/0001-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/09/2019, às 13h29

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **3BSBCYa**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Fls. 29
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.302.083/0001-27 MATRIZ		21/08/2008

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECOM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO ALMEIDA	675	SALA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-280	SAO CRISTOVAO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECOM.ENG@HOTMAIL.COM	(86) 3236-4213 / (86) 3231-3758

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2019** às **11:13:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. 30

Assinatura

Empresa: **EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP** Folha: 0034
Inscrição: 10.302.083/0001-27 Número livro: 0008
Endereço: Avenida PEDRO ALMEIDA, 675, SALA A, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA/PI, CEP 64052-280
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 22200299733 Data: 21/08/2008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.755.803,90 + 0,00	15,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.940,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.755.803,90	15,69
	Passivo Circulante	111.940,38	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.755.803,90 - 4.947,98	15,64
	Passivo Circulante	111.940,38	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.326.131,83	11,85
	Passivo Circulante	111.940,38	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.755.803,90 - 111.940,38	0,98
	Patrimônio Líquido	1.682.139,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.794.079,82	16,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.940,38 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.940,38 + 0,00	0,07
	Patrimônio Líquido	1.682.139,44	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.940,38 + 0,00	0,06
	Passivo Total	1.794.079,82	
Índice de Endividamento **Corrente**	*Passivo Circulante*	111.940,38	0,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.682.139,44 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.940,38 + 0,00	0,06
	Ativo	1.794.079,82	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.682.139,44	15,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.940,38 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	769.069,13	0,43
	Ativo	1.794.079,82	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	507.506,41	0,66
	Receita Líquida de Vendas	769.069,13	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	507.506,41	0,28
	Ativo	1.794.079,82	

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 971.257.253-68
RG: 2086211 SSP PI

CLAYTON LIMA DE SOUSA
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 5548/O-7
CPF: 515.291.223-68
RG:1304351 SSP/PI

Fls. 31
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.302.083/0001-27
Razão Social: EMPRESA DE CONSTRUCOES CONS E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AV PEDRO ALMEIDA 675 SALA A / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64052-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503152991978300

Informação obtida em 29/04/2020 10:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 32

Assinatura

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, **LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA**, brasileira, natural de Teresina - Piauí, solteira, empresária, nascida em 02.04.1981, RG nº 2.086.211 - SSP/PI, CPF nº 971.257.253-68 e **LAURA CAROLINE FERNANDES LIMA**, brasileira, natural de Teresina - Piauí, solteira, empresária, nascida em 22.08.1983, RG nº 2.635.755 – SSP/PI, CPF nº 016.194.743-36, ambas residentes e domiciliadas no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, QD 47 CS 32 ST A, Zona Norte, Bairro: Mocambinho I, CEP 64.010-160, na cidade de Teresina - PI, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob a Denominação Social **EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.** E o nome de fantasia, **ECOM.**

Cláusula 2ª - A Sociedade terá sua sede, a Rua Agostinho Alves, 1905, Sala C, Zona Leste, Bairro: Fátima, CEP 64.048-010, na cidade de Teresina - PI, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será:

Atividade Principal

a) 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;

Atividades Secundárias

b) 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
c) 71.12-0/00- Serviços de engenharia;
d) 71.19-7/03- Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia.

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) cada, assim subscritas:

NOME	QUANT. COTAS	VR. P/ COTA	VR. TOTAL
Laudenides Brito Fernandes Sobrinha	4.950	R$ 10,00	R$ 49.500,00
Laura Caroline Fernandes Lima	50	R$ 10,00	R$ 500,00
TOTAIS	**5.000**	---	**R$ 50.000,00**

Parágrafo Único: As cotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do Brasil.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Fls. 33
Assinatura

Cláusula 7ª - A sociedade iniciará suas atividades em 22/07/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª - A administração da Sociedade caberá a sócia **LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - O uso da sociedade será feito pelos sócios e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 10ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no entendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderá ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.,

Cláusula 16ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Fls. 34

Assinatura

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas todas maiores, idôneas e capazes também, residentes e domiciliados nesta cidade, em 3 (Três) vias de igual forma, teor e data, sendo a 1.ª via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos sócios depois de anotadas.

Teresina (PI), 22 de Julho de 2.008.

Laudenides Brito Fernandes Sobrinha

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
(SÓCIA-ADMINISTRADORA)

Laura Caroline Fernandes Lima.

LAURA CAROLINE FERNANDES LIMA
(SÓCIA)

TESTEMUNHAS:

Clayton Lima de Sousa

Clayton Lima de Sousa
RG: n. º 1.304.351 – SSP-PI

Osvaldir Aparecido do Nascimento
RG: nº 3.046.703 – SSP-PR

Antonio Libânio Sancho Martins
Advogado
OAB/PI 2367/1992 - CPF: 066.[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2008 SOB Nº: 22200299733
Protocolo: 08/0184642, DE 20/08/2008

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

Fls. 35

Assinatura

SECRETARIA DAS CIDADES

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 36

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.302.083/0001-27
Certidão nº: 4628792/2020
Expedição: 14/02/2020, às 15:00:18
Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.302.083/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 37

Assinatura

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **21/08/2008**, NIRE: **22208299733**, CNPJ: **10.362.003/0001-27**, estabelecido(a) na AVENIDA PEDRO ALMEIDA, 675 SALA A, S. CRISTOVAO, Teresina - PI, CEP: 64052-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

3º OFÍCIO

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3º OFÍCIO

Teresina - PI, 18/01/2017

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
Sócio/Administrador

PEDRO HENRIQUE ARAUJO
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2017 11:04 SOB Nº 20170034621.
PROTOCOLO: 170034631 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700373508. NIRE: 22200299733.
EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 31/01/2017
www.pianidigital.pi.gov.br

Fls. 38

Assinatura

Empresa: EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
C.N.P.J.: 10.302.083/0001-27
Insc. Junta Comercial: 22200299733 Data: 21/08/2008
Endereço: Avenida PEDRO ALMEIDA, 675, SALA A, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA/PI, CEP 64052-280
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0020
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	769.069,13	769.069,13
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(10.792,55)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(125.919,57)	(136.712,12)
RECEITA LÍQUIDA		632.357,01
LUCRO BRUTO		632.357,01
DESPESAS OPERACIONAIS		(124.850,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(44.135,91)	
PRÓ-LABORE	(60.000,00)	
FGTS	(2.427,32)	
MULTAS DE MORA	(610,24)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.466,14)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.828,51)	
TELEFONE	(2.322,07)	
JUROS DE MORA	(60,41)	(124.850,60)
RESULTADO OPERACIONAL		507.506,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		507.506,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		507.506,41

TERESINA, 31 de Dezembro de 2018

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 971.257.253-68
RG: 2086211 SSP PI

CLAYTON LIMA DE SOUSA
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 5548/O-7
CPF: 515.291.223-68
RG:1304351 SSP/PI

Fls. 39
Assinatura



Fls. 40

Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 **Folha:** 1

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP

Ramo .....:

Endereço .....: Avenida PEDRO ALMEIDA, 675

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: SÃO CRISTOVÃO

Municipio .....: TERESINA

Estado .....: PI

Inscrição no CNPJ .....: 10.302.083/0001-27

Inscrição Estadual.....: 194750639

Registro na junta.....: 22200299733 Data registro: 21/08/2008

Inscrição Municipal.....: 1007190

TERESINA, 01/01/2018

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 971.257.253-68
RG: 2086211 SSP PI

CLAYTON LIMA DE SOUSA
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 5548/O-7
CPF: 515.291.223-68
RG:1304351 SSP/PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Termo de Autenticação 19/001531-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor e em seus termos de abertura e encerramento.
TERESINA
04/06/2019
MARIA DE FATIMA LOPES OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Mª de Fátima L. Oliveira
Autenticação de Livros Mercantis
Mat.: 016723-1

Fls. 41

Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8 **Folha: 35**

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: EMPRESA DE CONSTRUÇOES CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Ramo .....:

Endereço .....: Avenida PEDRO ALMEIDA, 675

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: SÃO CRISTOVÃO

Municipio .....: TERESINA

Estado .....: PI

Inscrição no CNPJ .....: 10.302.083/0001-27

Inscrição Estadual.....: 194750639

Registro na junta.....: 22200299733 Data registro: 21/08/2008

Inscrição Municipal.....: 1007190

TERESINA, 31/12/2018

LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 971.257.253-68
RG: 2086211 SSP PI

CLAYTON LIMA DE SOUSA
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 5548/O-7
CPF: 515.291.223-68
RG:1304351 SSP/PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Mª de Fátima L. Oliveira
Autenticação de Livros Mercantis
Mat.: 015723-1
04/06/2019

Fls. 42

Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 10.302.083/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:25 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2020.
Código de controle da certidão: **74ED.0514.316D.19B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 43
Ass.

DESPACHO

Corrente- PI, 30 de abril de 2020.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente

Senhor Presidente da Central de Licitações Públicas;

Conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA, que segue em anexo, solicitando a autorização para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente, acima citado, **determino que seja dada** à abertura de procedimento administrativo específico para contratação **e emitido parecer, por esta Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/1993.**

O pagamento será com recursos oriundos de dotações do Tesouro Municipal, para exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento,

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

À Central de Licitações Públicas
Município de Corrente.
Estado do Piauí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 44
Assinatura

PORTARIA-GP nº 660/2020 **Corrente-PI, 06 de abril de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 para exercer o cargo de **Presidente/Pregoeiro; SAMUEL FRANCA RODRIGUES,** portador do RG nº 3938903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29; e, **ANDREA BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08; ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio.**

II – O servidor **SAMUEL FRANCA RODRIGUES**, substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS**, portadora do RG: 1.305.872.061 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 014.008.583-13 para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Supiente.**

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de abril de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Fls. 45
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 657/2020 **Corrente-PI, 06 de abril de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

RESOLVE:

I- Nomear, o Sr. **RENAN FREITAS DA SILVA,** portador do RG nº 58.725.315-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 086.759.493-40, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE,** Símbolo CC-4

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de abril de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 658/2020 **Corrente-PI, 06 de abril de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI. .

RESOLVE:

I- Nomear, o Sr. **KAIO FREIDE BATISTA BARROS,** portador do RG: 4.295.605 SSP/PI e CPF nº: 081.720.573-00, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA,** Símbolo CC-4,

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de abril de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 659/2020 **Corrente-PI, 06 de abril de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear, o Sr. **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO,** portador do RG nº 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20, para exercer o cargo de **PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS,** Símbolo Especial.

II- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de abril de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 660/2020 **Corrente-PI, 06 de abril de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO,** portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 para exercer o cargo de **Presidente/Pregoeiro; SAMUEL FRANCA RODRIGUES,** portador do RG nº 3938903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29; e, **ANDREA BARBOSA SILVA,** portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio.**

II – O servidor **SAMUEL FRANCA RODRIGUES,** substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS,** portadora do RG: 1.305.872.061 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 014.008.583-13 para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Suplente.**

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de abril de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 46
Ass.

Corrente – PI, 04 de maio de 2020.

Ao
Setor Financeiro
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente.

Sr. Tesoureiro,

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 47
Ass.

Corrente – PI, 05 de maio de 2020.

À Central de Licitações Públicas
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente.

Sr. Presidente da CLP,

Conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária da despesa é Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

Sem mais para o momento,

Carlos Clayton R. Nogueira
Secretário Mun. de Orçamento
e Finanças (SEMOF)
Port. GP Nº 002/2017
C.P.F. 023.433.083-00

Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento e Finança

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 48
Ass.

PARECER DA CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2020.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Central de licitação pública, nomeada através da Portaria GP nº 660/2020, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente aos serviços acima especificado, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Central de licitação pública reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos IV e XII, é dispensável a licitação, sendo possível a contração direta nos seguintes casos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I, do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*
>
> *(...)"*

Foi encaminhada a esta Central de Licitações Públicas as orçamentos das seguintes empresas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 49
Ass.

FORTALEZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS (CNPJ de nº 34.637.563/0001-07)	R$ 17.269,28
ECOM – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA (CNPJ 10.302.083/0001-27)	**R$ 17.112,00**
ORION CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ de nº 00.792.675/0001-10)	R$ 17.200,00

Conforme consta no mapa acima, a empresa **ECOM – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA (CNPJ 10.302.083/0001-27), apresentou proposta mais vantajosa, com o valor global na cifra de R$ 17.112,00 (dezessete mil e cento e doze reais),** ou seja, dentro do valor previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso I, do referido diploma legal

Ressalta-se ainda que, após analisar a documentação acostada aos autos, verificou-se que a mesma, cumpre os requisitos básicos para firmar contrato com o Município de Corrente.

Este é o parecer da Central de Licitações Públicas, salvo melhor juízo.

Corrente, Piauí, 06 de maio de 2020.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente

Neuraci Guedes Ribeiro Mascarenhas
Membro

Andrea Barbosa Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 30
Ass.

Corrente-PI, 06 de Maio de 2020.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente.

Sr. Procurador Geral do Município,

Segue os autos do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação de nº 007/2020, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade da respectiva contratação.

Sem mais para o momento,

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 51
Ass.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº ____ /2020-DISP-CLP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO CORRENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNÍCIPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, E _____, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração (SEMA)_____

CONTRATADA: _____

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO,** conforme autorização do procedimento de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações do projeto em anexo;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE;**

V – assumir, por sua conta todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto;

VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

VIII – fornecer ao contratante todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este vigorará até a conclusão dos serviços propostos, podendo ainda ser aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global estimado de R$____, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores de serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro no preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura dos serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo **SETOR FINANCEIRO** do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Corrente, (PI), _____

CONTRATANTE: _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: _____
TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 55
Ass.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-CLP
PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2020.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Analise jurídica sobre a regularidade de Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente.

Ilmo. Sr. Presidente da Central de Licitações Públicas,

A Central de licitações públicas, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Procuradoria, o processo de Dispensa de Licitação, com Minuta do Contrato Administrativo, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente**.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto, informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; 03 orçamentos prévios bem como a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, conforme relato no parecer da Central de Licitações Públicas.

É o relatório, passamos a opinar.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

> **XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção

Para contratação de serviços, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

> Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I, do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade. A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente, (PI), 07 de maio de 2020

Henrique Vasconcelos de Sousa
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 59
Ass.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 007/2020

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos preliminares para o projeto de revitalização do Rio Corrente

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa **ECOM – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.302.083/0001-27, para a prestação dos serviços do objeto citado, no valor de **R$ 17.112,00 (Dezessete mil cento e doze reais)**, conforme a prestação dos serviços.

Publique-se.

Corrente-PI, 08 de maio de 2020.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL